

N.º 5.

3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 11 de
Outubro de 1869.

A' Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial expede-se nesta data ordem para, conforme solicitarão por officio n.º 68 de 8 do corrente, entregar á *P. M.*, em prestação, a quantia de dezanove contos de reis (19.000\$000) assignada no §. 7.º do art. 1.º da lei n.º 694 de 6 de Setembro ultimo, para calçamento das ruas da Cidade e pagamento das custas que deue essa municipalidade.

Por esta occasião julgo conveniente lembrar á *P. M.* que, a quantia que ora pôz sob a sua disposição deue, conforme fôr seu sentir na representação que dirigirá á Assembléa Legislativa Provincial, ser empregada de preferencia nos calçamentos das ruas da Igreja e do Rosário. —

P. M. Guarde a *P. M.*

João Antonio

S. M. P. M. e Perceptrizes da Camara n.º desta Capital.